



## **PROJETO DE LEI Nº 10.304/2025**

*Altera a Lei Municipal nº 6.161, de 26 de dezembro de 2018, para incluir entre as competências da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA a administração e organização do Parque Pecuário, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 6.161, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*“XIV - administrar, organizar e supervisionar as atividades do Parque Pecuário de Caruaru, conhecida como “Feira de Gado”, incluindo a exposição e comercialização de bovinos e demais animais afins, assegurando infraestrutura adequada, ordenamento, higiene, segurança, controle sanitário e logística, em conformidade com a legislação vigente.” (AC)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador ANDERSON CORREIA  
**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

Autoria do Poder Executivo